



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Esportes
Chefia de Gabinete

DESPACHO

Nº do Processo: 016.00007773/2024-04

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: PROCESSO PARESP - Jogos Regionais Paralímpicos do Estado de São Paulo

Diante do exposto no Parecer Referencial CJ/SESP nº 05/2024 doc. 0026145007 e despacho do Sr. Coordenador de Esportes doc. 0026317584, com a competência a mim atribuída por meio do Decreto nº 56.637/11, artigo 31, Inciso I combinado com o artigo 14 do Decreto-Lei 233/70 e Resolução de nomeação publicada no D.O. de 16 de abril de 2024:

- **AUTORIZO** a realização da presente dispensa direta "não eletrônica", conforme reza o inciso VII do art. 72 da Lei 14.133/21 e do artigo 2º inciso IV do Decreto Est. Nº 68.304/2024;

- Informo que a escolha da empresa se deu em razão do valor, uma vez que a presente dispensa se deu sem disputa, e esta apresentou o menor valor, dentre as empresas demandadas;

- **ATESTO** que os responsáveis pela elaboração do TR preenchem os requisitos previstos no artigo 7º, da Lei federal nº 14.133/2021 e atendem às definições do artigo 2º, do Decreto estadual nº 68.185/2023;

- **DESIGNO** para gestor, Alcione Souza da Silva e fiscal do contrato e como fiscal, Maria Selma Araújo Moreira da Rocha, nos termos dos artigos 15 a 19, do Decreto estadual nº 68.220/2023;

- **RATIFICO**, em referência ao mesmo despacho 0038749452 a vantajosidade da Administração em razão da contratação direta nos termos do art. 75, II da NLLC, uma vez que foram os melhores preços obtidos pela Administração, além da celeridade demandada para a instrução do presente processo devido a iminente execução do serviço que se iniciará dia 05/09/24;

- **AUTORIZO** a emissão da Nota de Reserva e da respectiva Nota de Empenho no valor de **R\$ 31.779,00** (trinta e um mil setecentos e setenta e nove reais), em nome da empresa HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.961.485/0001-73;

- Determino que seja inserido esta DL no Sistema de Compras do Governo Federal conforme inciso IV, art. 2º do Decr. Est Nº 68.304/2024, e após formalizada a presente contratação, deverá o Centro de Administração da Pasta, divulgar no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua assinatura, sob pena de ineficácia, nos termos do artigo 94, da Lei federal nº 14.133/2021, providenciando ainda a inserção permanente do extrato de contratação no sítio desta Secretaria, conforme § 3º, do artigo 6º, do Decreto nº 68.304/2024.

- Declaro que o caso concreto se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial CJ-SESP 05/2024 0038835108 , e que serão seguidas as orientações ali contidas.

Encaminhe-se ao Núcleo de Contratos para juntada da Minuta de Contrato, após ao Núcleo de Finanças para elaboração da Notade Reserva e Empenho, retornando ao Núcleo de COnttrato para as providências ulteriores.

São Paulo, na data da sua assinatura.

MARCELO HIDEKI NANYA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hideki Nanya, Chefe de Gabinete**, em 05/09/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0038946130** e o código CRC **CBC7F1C7**.
